

PORTARIA

Nº 0987/2025

“Designa Agente Público para a função de Fiscal de ata de registro de preços”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidor Patricia Olhiara Skruzdeliauskas, matrícula nº 8979-6, para a função de **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em caráter provisório, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 9136/2023, ou outro que vier a substituí-lo, com vigência a partir 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2026.

Artigo 2º - A Agente Pública fica designada para a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e as empresas A.F.ACIOLI & COMPANHIA LTDA, KLOSS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, I.S.LICITAÇÕES LTDA, JM SUPRIMENTOS LTDA, MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA E OPORTUNE COMERCIAL LTDA., cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais de escritório, material escolar e material pedagógico.

Artigo 3º - A Agente Pública designada para a função de fiscal de ata de registro de preços deverá possuir atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível com a função ou experiência comprovada na área de contratações públicas ou qualificação comprovada na área, nos termos do inciso II do art. 10 do Decreto Municipal nº 9136/2023.

Artigo 4º - Nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 9136/2023, compete ao Agente Público designado como fiscal de ata de registro de preços, em especial as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto da ata de registro de preços.

Artigo 5º - O Agente Público designado para a função de fiscal de ata de registro de preços executará funções relativas à presente Portaria, sem prejuízo daquelas atinentes a seu cargo, aplicando-se o parágrafo 1º, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 146/2011.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

São Sebastião, 30 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito